



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 423, DE 16 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 6303/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Ederson Luiz Kotz**, matrícula funcional n.º 5673/3, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir veículo para encaminhar a Miss Pato Bragado, para representar o Município no Evento Miss Grand Paraná.
- II. **Período da viagem:** 17 de julho de 2024.
- III. **LOCAL:** Maringá - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária).
- V. **Valor:** R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
- VI. **Transporte:** Spin – Placa BBN 9652

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3128
de 16/07/24 FL.
Visto 